

**RESOLUÇÃO TJ/VICE PRESIDÊNCIA, 3, Nº 04 DE 05/09/2012**

O Desembargador **Antônio Eduardo Ferreira Duarte**, Terceiro Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com base no artigo 33 do CODJERJ.,

**Considerando** a Resolução nº 479, de 31 de janeiro de 2012, do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** a Resolução nº 08 de 23 de Abril de 2012, do Superior Tribunal de Justiça;

**Considerando** a Portaria nº 35/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**Considerando** os AVISOS 01/2012, 02/2012 e 03/2012 desta Vice-Presidência.

**RESOLVE:**

Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais.

**Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte**  
Terceiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO**

→ **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

<b>1. CUSTAS DO RECURSO</b>
-----------------------------

<b>A) GRU</b>	UG/GESTÃO 040001/00001  CÓDIGO 18826-3	<b>VALOR R\$ 137,42</b>
<b>B) GRERJ</b>	CONTA 1101-5	<b>VALOR R\$ 50,05</b>

<b>2. PORTE DE REMESSA E RETORNO</b>
<b>GRERJ – CONTA 1104-9</b>
<b>VALORES:</b>

<b>Nº FOLHAS/PESO (kg)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
----------------------------	--------------------

até 54 (0,3 kg)	58,00
55 a 180 (1kg)	64,00
181 a 360 (2kg)	73,40
361 a 540 (3kg)	84,20
541 a 720 (4kg)	93,00
721 a 900 (5kg)	102,60
901 a 1080 (6kg)	112,60
1081 a 1260 (7kg)	124,00
1261 a 1440 (8kg)	135,00
1441 a 1620 (9kg)	146,40
1621 a 1800 (10kg)	157,40
1801 a 1980 (11kg)	165,00
1981 a 2160 (12kg)	175,00
2161 a 2340 (13kg)	185,00
2341 a 2520 (14kg)	194,80
2521 a 2700 (15kg)	204,60
2701 a 2880 (16kg)	214,60
2881 a 3060 (17kg)	224,60
3061 a 3240 (18kg)	234,60
3241 a 3420 (19kg)	244,20
3421 a 3600 (20 kg)	254,20
3601 a 3780 (21 kg)	259,80
3781 a 3960 (22 kg)	267,60
3961 a 4140 (23 kg)	275,40
4141 a 4320 (24 kg)	283,40
4321 a 4500 (25 kg)	291,20
4501 a 4680 (26 kg)	299,20
4681 a 4860 (27 kg)	307,20
4861 a 5040 (28 kg)	314,80
5041 a 5220 (29 kg)	323,00
5221 a 5400 (30kg)	330,80

O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 30kg + o valor de 5kg).

→ **RECURSO ESPECIAL**

**1. CUSTAS DO RECURSO**

<b>A) GRU</b>	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO 18832-8	VALOR R\$ 124,59
<b>B) GRERJ</b>	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 50,05

**2. PORTE DE REMESSA E RETORNO**

**A) GRU – UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO 10825-1**

**R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Valor fixo da GRU**

**B) GRERJ – CONTA 1104-9**

Nº FOLHAS/PESO (kg)	VALOR (R\$)
Até 180 (1 kg)	64,00
181 a 360 (2 kg)	73,40
361 a 540 (3 kg)	84,20
541 a 720 (4 kg)	93,00
721 a 900 (5 kg)	102,60
901 a 1080 (6 kg)	112,60
1081 a 1260 (7 kg)	124,00
Acima de 1.260 fls. Por lote adicional de 180 folhas	11,40

---

Des. **ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**